

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/2020
EDITAL

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 179/2019, de 15 de outubro de 2019, no Estado do Ceará, receberá no período de 02 DE JANEIRO DE 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e médio), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0-DO OBJETIVO

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e médio), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2-Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1-Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3-A Secretaria de Trabalho e Assistência Social poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

3.0-DA HABILITAÇÃO



3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em Cartório ou ainda por servidor municipal competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1-Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2-Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.3-Comprovante de conclusão de Ensino Médio, para os profissionais de nível médio;

3.2.4-Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, exclusivamente, para o(s) profissional (is) de nível superior.

4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3-A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4-A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1-As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	1301.08.244.0811.2.057 – 3.3.90.36.00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	1301.08.244.0812.2.058 – 3.3.90.36.00
BOLSA FAMILIA IGD-BF	1301.08.244.0810.2.053 – 3.3.90.36.00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.056 – 3.3.90.36.00
AEPETI	1301.08.243.0811.2.052 – 3.3.90.36.00
RECURSO PRÓPRIO	0601.08.122.0809.2.030 – 33.90.36.00

6.0-DA CONTRATAÇÃO



6.1-Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2-O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2-São de inteira responsabilidade do (a) Contratado (a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3-O (a) contratado (a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4-As faltas constatadas serão descontadas dos pagamentos no período de cada mês, devendo ainda ser justificadas pelo contratado à contratante, sem os prejuízos da instauração de processo administrativos;

6.5-O (a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

6.6-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7-O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;


6.8-Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

6.9-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará.

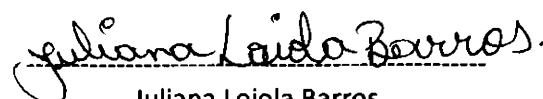
7.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Independência/CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.



Tereziinha de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência Social



Juliana Loiola Barros
Presidente da Comissão de Licitação



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



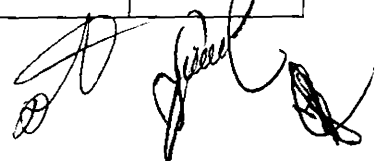
VISTO:

José Erisvaldo Vieira Coutinho
Advogado - OAB/CE Nº 14.511
Procurador do Município

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS

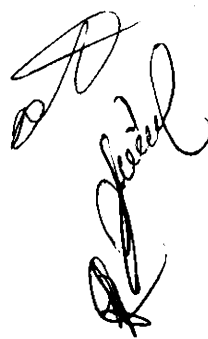
1. PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
1	ORIENTADOR SOCIAL	6	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$86.400,00	PSB
2	ORIENTADOR SOCIAL	4	20 horas	12	R\$600,00	R\$7.200,00	R\$28.800,00	PSB
3	ORIENTADOR SOCIAL	6	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$86.400,00	Recurso Próprio
4	ASSISTENTE SOCIAL	2	30 horas	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00	R\$48.000,00	Recurso Próprio
5	ASSISTENTE SOCIAL	1	20 horas	12	R\$1.340,00	R\$16.080,00	R\$16.080,00	PSB
6	PSICÓLOGA	1	40 horas	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	PSB
7	MOTORISTA	2	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$28.800,00	PSB
2. PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
8	AGENTE SOCIAL	2	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$28.800,00	PSE
9	ADVOGADO	1	40 horas	12	R\$2.750,00	R\$33.000,00	R\$33.000,00	Recurso Próprio
10	COORDENADOR DO CREAM	1	40 horas	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	PSE
11	MOTORISTA	1	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$14.400,00	PSE
3. PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
12	ENTREVISTADOR	4	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$57.600,00	IGD-BF
13	DIGITADOR	3	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$43.200,00	IGD-BF
14	ASSISTENTE SOCIAL	1	30 horas	12	R\$2.000,00	R\$24.000,00	R\$24.000,00	IGD-BF
15	MOTORISTA	1	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$14.400,00	IGD-BF
16	EDUCADOR FÍSICO	1	30 horas	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	IGD-BF
4. PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
17	Supervisor (PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO(A) OU TERAPEUTA OCUPACIONAL)	1	40 horas	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
18	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (educador social/ orientador social/ cuidador social)	8	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$115.200,00	Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
19	MOTORISTA	1	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$14.400,00	Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
5. PARA O AEPETI								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
20	PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO(A) OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20 horas	12	R\$1.340,00	R\$16.080,00	R\$16.080,00	Recurso Próprio
21	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (educador social/ orientador social/ cuidador social)	1	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$14.400,00	Recurso Próprio



social)

6. PARA A GESTÃO - RECURSO PRÓPRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTD.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
22	COORDENADOR CCCA	1	40 horas	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	Recurso Próprio
23	MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR	1	40 horas	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00	R\$14.400,00	Recurso Próprio
24	ORIENTADOR SOCIAL	2	20 horas	12	R\$600,00	R\$7.200,00	R\$14.400,00	Recurso Próprio



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Comissão Permanente de Licitação
Independência-Ceará.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° ST-CH001/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° ST-CH001/2020, especificamente com relação ao cargo constante do anexo I do edital em referência, abaixo assinalado:

CARGO: _____

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.


Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF N° _____ - _____



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.987.020/0001-40, , neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Terezinha de Jesus Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/2020**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/2020**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2020 e vigorará até ____ de _____ de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente



Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a)Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b)Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº ST-CH001/2020;
- c)Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- d) As faltas constatadas serão descontadas dos pagamentos no período de cada mês, devendo ainda ser justificadas pelo contratado à contratante, sem os prejuízos da instauração de processo administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____), cumprindo _____ (_____) horas semanais.



6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentárias e elementos de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____;

ELEMENTOS DE DESPESAS: _____;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) Contratado (a), as seguintes sanções:

a) Advertência



b) Multa:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- O Contrato será fiscalizado pelo (a) servidor (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, __ de _____ de 2020.

Terezinha de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência
Social

CONTRATANTE

Nome do Contratado (a)
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____


Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/2020 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Terezinha de Jesus Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 02 DE JANEIRO DE 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e médio), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 02.01.2020. JULIANA LOIOLA BARROS - Presidente da CPL.

PUBLICAR para circular com data de 02.01.2020, nos seguintes veículos de comunicação:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO DO NORDESTE.

WILLIAM WAACK



PAÍS

para perguntas como: "quarantasei o preço do barril do petróleo no fim do ano?" (a taxa de acerto aleatória está em torno de 18%).

Claro que previsões só tem validade se respeitarem um limite de tempo - é fácil acertar a previsão "o mundo vai acabar", a questão é acertar quando. Com toda humildade, vamos, então, a alguns prognósticos para assuntos, que se pode prever, tranquilamente, que ocuparão espaço no noticiário até dezembro.

TEMAS-CHAVES

Para o Brasil, meu prognóstico é mais do mesmo. A economia vai andar melhor, o que é pouco para o grande desafio de um país aprisionado na armadilha da renda média. A onda disruptiva de 2018 partiu-se em suas diversas correntes, o que promete um cenário "estável" no fracionamento das forças políticas e, portanto, na incapacidade de um só grupo se afirmar como dominante. O esforço de levar adiante reformas será grande e caminhará de forma lenta, tanto pela notória resistência oferecida pelas corporações que tomaram o Estado brasileiro como, também, por o Governo não consolidar uma base tipo "tropa de choque" no Congresso.

Donald Trump deve perder o voto popular nas eleições de novembro (Hillary Clinton já o havia derrotado por uma diferença de 3 milhões de votos em 2016), mas consegue se reeleger. O nutrido número de eleitores anti-Trump já vive em colégios eleitorais democratas como Nova Iorque ou a Califórnia. Portanto, seu voto é "desperdiçado" e a verdadeira batalha é em colégios eleitorais menores no Meio-Oeste

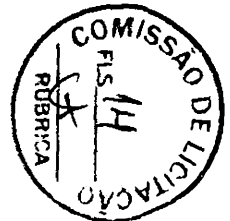
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Edital de Chamamento Nº. 004/2019 - Processo de Nº. 2019.12.16.03. Objeto: contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Mais Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Nº. 004/2019 - Processo de Nº. 2019.12.16.03. Credenciamento e recebimento da documentação: Até o dia 23 de janeiro de 2020, às 09h00min. Local de recebimento: Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE, (por trás da Igreja Matriz). Informações: Telefone: 088 3635.1234. Irauçuba/CE, 26 de dezembro de 2019. Tânia Maria Fontenelle Alves - Secretária da Educação.

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação-Pregão Presencial Nº 2019.12.13.01. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara, localizada na Rua Isabela, s/n-Vila de Jericoacoara-Jijoca de Jericoacoara/CE, torna público que está à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2019.12.13.01, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços especializados de publicação de matérias oficiais em Jornais de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União para atender a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, localizada na Vila de Jericoacoara, em Jijoca de Jericoacoara/CE que se realizará no dia 14 de janeiro de 2020, às 08:00hrs. A cópia do edital poderá ser obtida no endereço acima, em horário de expediente ao público, a partir da data da publicação. CPL.

364161029

Estado do Ceará - Prefeitura de Independência - Chamamento Público Nº ST-CH001/2020. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Terezinha de Jesus Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e Médio), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 02.01.2020. Juliana Lolota Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 20 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP001/20, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica pedagógica e ações complementares junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pa. Fco. Rosa, 1368, Centro ou sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.lca.ce.gov.br. Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 07.15.01/2019. Licitação do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada em construção de calçadas em diversas Ruas do Município de Barreira-CE. O Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de Julgamento da Habilitação: **Habilitados:** 01 - Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - ME, 02 - Clezinaldo S de Almeida Construções-ME. **Inabilitado:** 01 - F Marcio de Araujo Medeiros-ME. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A Ata de julgamento encontra-se disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br>. **Barreira - Ce, 30 de dezembro de 2019. Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Independência - Chamamento Público Nº ST-CH001/2020. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Terezinha de Jesus Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e Médio), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 02.01.2020. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2019-PE, Processo Administrativo nº 2019122601-SME cujo objeto: aquisição gêneros alimentícios para os Programas de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Pública do Município de Jaguaratama-CE, para o exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 03/01/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 15/01/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 15/01/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 15/01/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 30 de Dezembro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/SME-TP - A Prefeitura Municipal de Cariré-CE comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº 005/2019/SME-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de sistema fotovoltaico em escolas junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, por razões de interesse público. Maiores informações na Comissão de Licitação e nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 30 de Dezembro de 2019. Antonia Regliene Aguiar de Carvalho - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 16 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019-SETUR, cujo objeto é a contratação dos serviços de regente de Banda de Música para formação e capacitação de músicos. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosadoceara.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará-Ce, em 27 de dezembro de 2019.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato Nº 010/2019. A Câmara Municipal de Caucaia torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão Presencial nº. 002/2019-PP: Contratante: Câmara Municipal de Caucaia - Contratado: Leydiene Gomes de Lima - ME; Objeto: Aquisição de Material de Limpeza (Lote I) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: até 31/12/2019; Valor Global: R\$ 80.996,60 (oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Signatários: Ana Natécia Campos Oliveira - Contratante; Maurício Costa Bezerra - Contratado. **Caucaia, 25/04/2019. Ana Natécia Campos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato Nº 014/2019. A Câmara Municipal de Caucaia torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante da Carta Convite nº. 002/2019-CC: Contratante: Câmara Municipal de Caucaia - Contratado: Francisco de A Duarte Ferreira; Objeto: Prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais de interesse da Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: até 31/12/2019; Valor Global: R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais). Signatários: Ana Natécia Campos Oliveira - Contratante; Francisco de Assis Duarte Ferreira - Contratado. **Caucaia, 03/06/2019. Ana Natécia Campos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 15 de Janeiro de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0201.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores destinados as Unidades Administrativas do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e pelo site www.tce.ce.gov.br. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 30 de Dezembro de 2019. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2019.12.13.1. A Pregoeira Oficial, torna público que fora concluído o Julgamento Final do Pregão nº 2019.12.13.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Triângulo Comércio de Petróleo Ltda, classificada junto aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 30 de dezembro de 2019. Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato Nº 012/2019. A Câmara Municipal de Caucaia torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão Presencial nº. 002/2019-PP: Contratante: Câmara Municipal de Caucaia - Contratado: FAC Comércio, Serviços e Construções EIRELI; Objeto: aquisição de suprimentos de informática (Lote IV), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia; Vigência: até 31/12/2019; Valor Global: R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Signatários: Ana Natécia Campos Oliveira - Contratante; Francisca Cleane Lopes de Oliveira - Contratado. **Caucaia, 25/04/2019. Ana Natécia Campos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 20 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP001/20, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica pedagógica e ações complementares junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro ou sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 17.01.01/2020/TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca na localidade do Areré Município de Barreira - Ceará. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Sede da Comissão à Rua Maria Maia, Centro - Barreira-Ce e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br>. **Barreira/CE, em 30 de dezembro de 2019. Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.12.30.1. A Prefeitura de Porteiras/CE realizará Licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Porteiras/CE. Abertura: 15 de Janeiro de 2020 às 09:00h. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 30 de dezembro de 2019 - Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.**

